

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: u0fbprqr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 14/06/2023 Indicação nº 3082/2023 Protocolo nº 6657/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.**

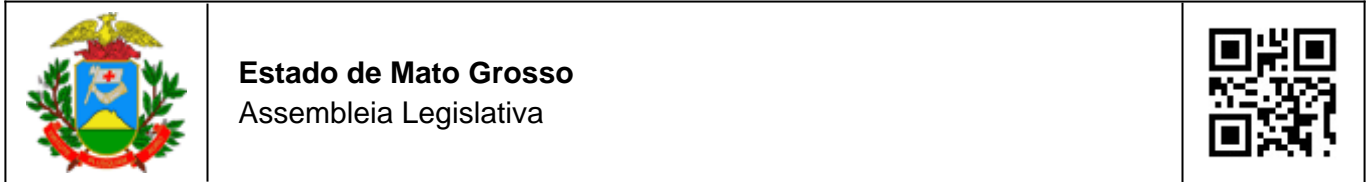
Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso com cópias para o Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Saúde, indico a necessidade de disponibilização de recursos para aquisição de transporte sanitário eletivo para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do município de Comodoro/MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso com cópias para o Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Saúde, através do Ofício nº 045//LB/2023, enviado pela excelentíssima vereadora Sra Gleyscler Belussi Ribeiro, indicando a necessidade de disponibilização de recursos para implantação de transporte sanitário eletivo, para atender a Secretária Municipal de Saúde do município de Comodoro/MT.

Comodoro é um município que está geograficamente distante das unidades de referência em saúde de Mato Grosso (Cáceres 420 Km, Pontes e Lacerda 200 Km e Cuiabá 640 Km), e muitos pacientes do município dependem do transporte sanitário eletivo para se deslocarem até outras cidades, a fim de receberem atendimentos de média e alta complexidade, bem como terem acesso às especialidades médicas não disponíveis localmente.

Portanto o transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de



Comodoro/MT.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2023

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual